

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

LEI Nº 494/2014.

**Altera a Lei Municipal nº 397/2009,
suprimindo o inciso IV do art. 29 e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 397, de 30 de dezembro de 2009, suprimindo da mesma o Inciso IV do Artigo 29.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon (BA), em 16 de abril de 2014.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 – TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*